

Diário nº 2.230 de 25 de setembro de 2018

**CADERNO 1 - ADMINISTRATIVO > MINISTÉRIO PÚBLICO > PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > SECRETARIA GERAL**

**EDITAL Nº 306/2018**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e com base no disposto nos artigos 60, 61 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009 e na Resolução nº 019/2010, alterada pelas Resoluções nº 067/2010, nº 021/2013, nº 022/2015, nº 129/2015 e nº 162/2015, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, divulga e estabelece normas específicas para a realização de **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO PARA SALVADOR**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo será supervisionado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, órgão do Ministério Público do Estado da Bahia, e pela Empresa **Associação Instituto Consultec de Educação e Pesquisa- AIETEC**, responsável técnica e operacional pelo desenvolvimento do Processo Seletivo.
- 1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de Vagas, do Quadro de Pessoal do Ministério Público, conforme estabelecido Tabela constante do item 2.1, deste Edital, bem como das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Certame.
- 1.3 A Seleção para a Função de que trata este Edital consistirá em exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.4 A Convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Ministério Público do Estado da Bahia.
- 1.5 O conteúdo programático da Prova objetiva encontra-se no Anexo I deste Edital.

**2. DA FUNÇÃO**

- 2.1 A Função, Código do Turno de Desempenho das Atividades, a Jornada de Atividades, as Vagas para Ampla Concorrência, as Vagas para Pessoa com Deficiência, as Vagas para Negros, os Requisitos e o Valor da Taxa de Inscrição são os estabelecidos a seguir:

**TABELA 2.1**

**a) FUNÇÃO ESTAGIÁRIO DE DIREITO (ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO)**

Código	Turno de Desempenho das Atividades	Jornada de Atividades	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoa com Deficiência	Vagas Negros	Pré-Requisitos	Taxa de Inscrição
101	MANHÃ	20 h semanais	24	4	12	Estar cursando, no mínimo e de acordo com as pertinentes grades curriculares, o semestre correspondente à metade do respectivo curso de bacharelado em Direito de uma das instituições de ensino superior conveniadas com o Ministério Público do Estado da Bahia.	R\$ 30,00
102	TARDE	20 h semanais	24	4	12		

- 2.2 Aos Candidatos aprovados, que ocupem as vagas, é assegurada a percepção da Bolsa de Complementação Educacional e, se declararem dele necessitar, também do auxílio transporte.
- 2.3 Os Candidatos aprovados e investidos na Função desempenharão suas atividades no turno pelo qual optaram no momento da inscrição.

### 3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Não haverá Isenção total ou parcial da Taxa de Inscrição, exceto para os Candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008.
- 3.2 Fará jus à Isenção de pagamento da taxa de inscrição o Candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.3 O Candidato que requerer a Isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CADÚNICO, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CADÚNICO a nível nacional.
- 3.4 A solicitação de Isenção para o Processo Seletivo do Ministério Público do Estado da Bahia será realizada via internet, no site da **AIETEC**, [www.aietec.com.br](http://www.aietec.com.br), **das 09h do dia 25/09/2018 às 23h59min do dia 27/09/2018**.
- 3.5 O interessado em obter a Isenção da Taxa de Inscrição, deverá, após o preenchimento e confirmação da sua inscrição, solicitar a Isenção, preenchendo os requisitos abaixo:
- Número da Carteira de Identidade;
  - Órgão e o Estado de Expedição da Carteira de Identidade;
  - Número de Identificação Social – NIS;
  - Nome da Mãe.
- 3.6 A AIETEC consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo Candidato.
- 3.7 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo e exoneração da Função.
- 3.7.1 Não será concedida Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição ao Candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
  - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.4 deste Edital.
- 3.8 A declaração falsa sujeitará o Candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 3.9 A relação dos pedidos de Isenção **DEFERIDOS e INDEFERIDOS** será divulgada até o **dia 10/10/2018 a partir das 16h** no endereço eletrônico [www.aietec.com.br](http://www.aietec.com.br).
- 3.10 O Candidato cuja solicitação de Isenção for **DEFERIDA** (aceito o pedido) será considerado devidamente inscrito no Processo Seletivo e poderá consultar a situação da sua inscrição no endereço eletrônico [www.aietec.com.br](http://www.aietec.com.br), 24 horas após a publicação de Deferimento.
- 3.11 O Candidato que cuja solicitação de Isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDA** (rejeitado o pedido) poderá impetrar recurso por meio do endereço eletrônico [www.aietec.com.br](http://www.aietec.com.br), através do link – Recurso contra o Indeferimento da Isenção da Taxa de Inscrição, **das 17h do dia 10/10/2018 às 17h do dia 11/10/2018**.
- 3.12 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de **INDEFERIMENTO** do Requerimento de Isenção da taxa, o Candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.aietec.com.br](http://www.aietec.com.br), até às **23h59min do dia 26/10/2018**, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 3.12.1 O interessado cujo Requerimento de Isenção foi INDEFERIDO e que não efetivar o pagamento da Taxa de Inscrição, na forma e prazos estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame, sem direito a Recurso.
- 3.13 Não será aceita solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição via postal, fax ou correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 3.14 Caso o Candidato tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, não haverá devolução da Taxa e não terá o seu pedido de Isenção concedido.

- 3.15 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção;
- 3.15.1 A Inscrição só será confirmada após a quitação do Boleto Bancário e envio do arquivo pela Instituição bancária de dados do pagamento do interessado.
- 3.16 As informações prestadas no Requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo a AIE TEC e o Ministério Público do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o Requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A Inscrição do Candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo, contidos nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados nos sites [www.aietec.com.br](http://www.aietec.com.br) e [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br) e a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o Candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições para a Seleção.
- 4.3 O Candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, reservando-se à AIE TEC e ao Ministério Público o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.4 As Inscrições serão realizadas única e exclusivamente no endereço eletrônico [www.aietec.com.br](http://www.aietec.com.br), no período de **25/09/2018 a 25/10/2018 data limite para preenchimento da Ficha de Inscrição podendo o candidato realizar a impressão do Boleto Bancário**, para pagamento da taxa até o dia 26/10/2018, dia útil seguinte ao último dia de preenchimento da inscrição.
- 4.5 As Inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
- 4.5.1 A prorrogação das Inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos endereços eletrônicos [www.aietec.com.br](http://www.aietec.com.br) e no site do Ministério Público [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br).
- 4.6 Para realizar a inscrição o Candidato deverá:
  - a) acessar o endereço eletrônico [www.aietec.com.br](http://www.aietec.com.br) e seguir todas as orientações ali contidas;
  - b) preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;
  - c) imprimir o Boleto Bancário referente à taxa de inscrição, cujo cedente é o Ministério Público, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio, exclusivamente, do boleto bancário emitido pelo sistema, em qualquer Agência Bancária dentro do vencimento do boleto;
  - d) conferir no site, seção Acompanhamento, em até 04 dias úteis, após a efetivação do pagamento da taxa, se a inscrição foi validada, mediante comprovação do recebimento da taxa de inscrição pelo Banco.
- 4.6.1 O Candidato só poderá concorrer a um turno, observando os requisitos exigidos para a Função, não sendo permitida mudança de opção/turno depois de encaminhado o Requerimento de Inscrição.
- 4.6.2 Ao se inscrever, o Candidato deverá indicar, no Requerimento de Inscrição, o código do turno para a qual está concorrendo, observando a tabela de vagas, item 2.1, constante neste Edital.
- 4.6.3 Para o preenchimento do Requerimento de Inscrição, o Candidato deverá registrar o número do Documento de Identificação oficial com a qual terá acesso à sala de Provas.
- 4.7 O Ministério Público e a AIE TEC não se responsabilizarão por inscrições não recebidas por problemas técnicos dos computadores, falhas de comunicação, diferença de fuso horário, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.8 O Valor da Taxa de Inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais);
- 4.9 A inscrição efetuada somente será validada após a comprovação do pagamento da taxa da inscrição;
- 4.10 O Candidato deverá pagar o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição obrigatória e impreterivelmente no dia do seu vencimento (até 26/10/2018) sob a pena de não ter sua inscrição efetivada;
- 4.11 Não será aceita inscrição cuja taxa tenha sido paga por depósito em caixa eletrônico, em conta corrente, por transferência, DOC, ordem de pagamento, agendamento de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital;
- 4.12 AGENDAMENTOS BANCÁRIOS sem a devida efetivação do pagamento não serão considerados, o que implicará na não efetivação da inscrição do interessado;
- 4.13 Em nenhuma hipótese será feita devolução da taxa de inscrição, a não ser que a Seleção não se realize.

- 4.14 Apenas efetuar o pagamento da taxa de inscrição não significa que o Candidato se inscreveu. A inscrição somente será acatada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, pela Instituição Bancária ao Ministério Público;
- 4.15 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não validação da inscrição;
- 4.16 Não serão aceitas inscrições condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital;
- 4.17 Após a transmissão dos dados via Internet não serão aceitos pedidos para alteração de Dados.
- 4.18 A AIETEC publicará no seu site as Inscrições indeferidas, devendo, o Candidato interessado, comprovar a regularidade da sua inscrição, 24 horas após a publicação, enviando requerimento por e-mail para mp@aietec.com.br constando do nome completo do interessado, Função, Rg, CPF e cópia do Boleto Bancário quitado. O requerimento com as informações citadas deverá ser enviado no prazo de 24 horas após a publicação da relação de Inscrições Indeferidas, sob pena de não ser aceita a solicitação.
- 4.19 A AIETEC poderá encaminhar ao Candidato e-mail ou SMS de caráter meramente informativo, para o endereço eletrônico fornecido no Requerimento de Inscrição, não isentando o Candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da AIETEC, [www.aietec.com.br](http://www.aietec.com.br) será fonte de comunicação, desde que as informações sejam publicadas pelo MP.
- 4.20 As informações postadas no site AIETEC não desobriga ao candidato de acompanhar as publicações Oficiais realizadas no site do Ministério Público e outros meios de Comunicação escolhidos pelo promotor do evento;
- 4.21 A qualquer tempo poder-se-á anular a Inscrição do Candidato desde que sejam identificadas falsidades de declarações e/ou irregularidades nas provas ou nos documentos.

## **5 DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 5.1 Nos termos do § 1º do artigo 9º da Resolução nº 019/2010, será assegurada a convocação de 01 (um) Candidato pessoa com deficiência aprovado no Processo Seletivo, a cada 10 (dez) admissões efetivadas em cada função, durante a validade do Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua aptidão.
- 5.2 A pessoa com deficiência, resguardadas as condições previstas no § 1º do artigo 9º da Resolução nº 019/2010, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais Candidatos no que se refere ao conteúdo da Prova Objetiva, aos procedimentos exigidos para Aplicação, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais Candidatos.
- 5.3 O Candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos Candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência;
- 5.4 Não havendo Candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais Candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 5.5 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas pela Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão.
- 5.6 Para concorrer como pessoa com deficiência, o Candidato deverá:
  - 5.6.1 no Formulário de Solicitação de Inscrição declarar se pretende participar do Processo Seletivo como pessoa com deficiência;
  - 5.6.2 encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Laudo ou relatório médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a deficiência e qual atendimento necessário para realização da Prova, para o e-mail [mp@aietec.com.br](mailto:mp@aietec.com.br), informando nome, RG e Função a qual concorre.

## **6 DO ATENDIMENTO ESPECIAL DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA**

- 6.1 O Candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da Prova objetiva, poderá solicitar este atendimento, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição via internet quais os recursos especiais necessários para o atendimento em questão.
  - 6.1.1 As condições específicas disponíveis para realização da prova objetiva são:
    - a) prova em braille, prova ampliada (fonte 24), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora (somente para os Candidatos com deficiência).
    - b) o Candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, ou qualquer atendimento diferenciado, para realização da Prova Objetiva deverá solicitá-lo, com justificativa acompanhada de cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Laudo ou relatório Médico (original ou cópia autenticada em cartório), via e-mail [mp@aietec.com.br](mailto:mp@aietec.com.br) no prazo máximo de 24 horas após a

efetivação da sua inscrição, sob pena de ser desconsiderado o pedido, informações que devem ser encaminhadas:

*Processo Seletivo do Ministério Público do Estado da Bahia  
(CONDIÇÃO ESPECIAL)  
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX  
FUNÇÃO: XXXXXXXXXXXXX  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX  
Solicitação e Laudo Médico*

- 6.2 A AIETEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 6.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva poderá solicitar este atendimento indicando claramente no Requerimento de Inscrição via internet a opção lactante, e deverá enviar certidão de nascimento do lactente, para o e-mail [mp@aietec.com.br](mailto:mp@aietec.com.br), juntamente com o nome, RG, e CPF do acompanhante para o dia/data da Prova, data em que o acompanhante, ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda do lactente. A candidata sem acompanhante não poder manter a criança no local de Provas. A AIETEC e o MP, não serão responsáveis pela guarda da Criança;
  - 6.3.1 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, e não será fornecida cópia da mesma;
  - 6.3.2 Ao acompanhante não será permitido à utilização de agendas eletrônicas, telefones celulares, gravador ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação durante a realização do certame;
  - 6.3.3 A candidata que necessitar amamentar, estiver com a criança mas estiver sem acompanhante, será impedida de realizar a prova objetiva;
  - 6.3.4 Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova objetiva;
    - 6.3.4.1 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
    - 6.3.4.2 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;
- 6.4 A solicitação de atendimento especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade. O envio desta solicitação não garante ao Candidato o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pela AIETEC após criteriosa análise da solicitação;
  - 6.4.1 O deferimento ou indeferimento das solicitações especiais estará disponível aos Candidatos no endereço eletrônico [www.aietec.com.br](http://www.aietec.com.br) a partir da data provável de **05/11/2018**;
  - 6.4.2 O Laudo Médico deverá estar redigido em letra legível, justificando o atendimento especial solicitado;
  - 6.4.3 O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido, e forma, causará o indeferimento do seu pedido de atendimento especial e fará com que sua solicitação seja indeferida;
  - 6.4.4 O Candidato poderá impetrar recurso contra o indeferimento de seu atendimento especial na forma do item 16;
  - 6.4.5 A AIETEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, devendo o Candidato enviar documentação por e-mail [mp@aietec.com.br](mailto:mp@aietec.com.br), conforme estabelecido em Edital.

## **7 REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL**

- 7.1 Em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.523, de 23 de março de 2017 e o Art. 69 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, os Candidatos travestis e transexuais poderão solicitar na Ficha de Inscrição, a inclusão e uso do nome social.
- 7.2 A pessoa nessa situação deverá realizar sua inscrição utilizando no espaço designado o seu nome social, ficando ciente de que tal nome será divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso.
- 7.3 Após preenchimento dos dados na Ficha de Inscrição, O Requerente deverá enviar por e-mail [mp@aietec.com.br](mailto:mp@aietec.com.br), até o dia 30 de outubro de 2018, o Requerimento que será disponibilizado no site, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do Candidato, dados da sua Ficha de Inscrição e nome Social preenchido no requerimento, fazendo constar no encaminhamento: SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO PARA SALVADOR \_ MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL
- 7.4 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A AIETEC reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 7.5 Entende-se por nome social aquele adotado pelo travesti e transexual, e pelo qual se identifica e é reconhecido pela sociedade.
- 7.6 Quando da publicação dos resultados em todas as etapas do Concurso Público, será considerado o nome civil das pessoas travestis e transexuais.

## **8 DA INSCRIÇÃO PARA NEGROS**

- 8.1 Serão reservados 30% (trinta por cento) do total das vagas aos Candidatos negros, amparados pelo Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014, que regulamenta o art. 49 da Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014 e pelo artigo 4º do Ato nº 544/2014, do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia;
- 8.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a Candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- 8.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o Candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao estágio, e consequente desligamento, mediante prévia apuração a cargo do CEAFF, garantida a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- 8.4 Os Candidatos negros que optarem pela reserva de vagas de que trata este Edital concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção;
- 8.5 Na hipótese de não haver número suficiente de Candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais Candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO**

- 9.1 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo;
- 9.2 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- 9.3 No Formulário de Solicitação de Inscrição, os Candidatos deverão optar pelo turno matutino ou vespertino, desejado para o desempenho de suas atividades no Programa Estágio do Ministério Público;
- 9.4 É de exclusiva responsabilidade do Candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição;
- 9.5 Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração de turno para o qual o Candidato se inscreveu ou pedido de transferência do valor pago a título da taxa de inscrição a terceiros;
- 9.6 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios, bem como as pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento;
- 9.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97;
- 9.8 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, implicará na eliminação automática do Candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do Candidato, o mesmo será exonerado da função pelo Ministério Público;
- 9.9 O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o Candidato conhece os presentes Instruções e de que aceita as condições do Concurso, estabelecidas na legislação e neste Edital.

## **10 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

- 10.1 O Comunicado de Deferimento e Indeferimento das Inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.aietec.com.br](http://www.aietec.com.br) na data provável de **07/11/2018**;
- 10.2 Quanto ao indeferimento de inscrição caberá pedido de esclarecimento, no prazo de 24 horas após a publicação, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 16 deste Edital;
- 10.3 No Edital de homologação das inscrições constará a listagem com o número de inscrição dos Candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para Candidatos negros, às vagas para pessoas com deficiência e dos Candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da Prova Objetiva;
- 10.4 A AIETEC, quando for o caso, submeterá os pedidos de esclarecimentos à Comissão Especial do Processo Seletivo que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado por meio de Edital disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.aietec.com.br](http://www.aietec.com.br) e [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br);
- 10.5 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do Candidato e se solicitado apresentado nos locais de realização da Prova Objetiva.

## 11 DAS PROVAS

11.1 A Prova de Objetiva será de Caráter Eliminatório e Classificatório, aplicada para todos os inscritos conforme o número de questões definidas na Tabela a seguir:

**TABELA 11.1.**

CURSO DE DIREITO INCOMPLETO						
FUNÇÃO	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Estagiário Do Curso de Direito	Objetiva	Língua Portuguesa	15	3,00	45,00	Eliminatório e Classificatório
		Direito Constitucional e Legislação Especial	15	1,00	15,00	
		Direito Penal e Direito Processual Penal	15	1,00	15,00	
		Direito Civil e Direito Processual Civil	15	1,00	15,00	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>60</b>	<b>-----</b>	<b>90,00</b>

## 12 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

- 12.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Salvador – BA no dia **02/12/2018**, em horário e local a serem informados no Cartão de Convocação em até 72 horas de antecedência da realização das Provas, disponibilizado no endereço eletrônico [www.aietec.com.br](http://www.aietec.com.br);
- 12.2 O Candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com, pelo menos, trinta minutos de antecedência do horário estabelecido para a abertura dos portões, munido apenas de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e, **obrigatoriamente**, do Documento de Identificação original (o mesmo utilizado para a inscrição), sem o qual **NÃO REALIZARÁ A PROVA**.
- 12.2.1 Não serão aceitos os seguintes documentos: Certidão de Nascimento, CPF, Protocolos de Identificação, carteiras estudantis, cópia de documentos de identificação, mesmo que autenticadas, documentos fora do prazo de validade e cuja foto não esteja atualizada;
- 12.2.2 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato;
- 12.2.3 Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 dias anteriores à data de realização da Prova, juntamente com outro documento oficial que contenha foto, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e impressão digital em formulário específico.
- 12.3 Em hipótese alguma será permitido ao Candidato:
- 12.3.1 Prestar a Prova objetiva sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha foto, filiação e assinatura. **Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;**
- 12.3.2 Realizar a prova objetiva sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 12.3.3 Ingressar no local de prova, após o fechamento do portão de acesso;
- 12.3.4 Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 12.4 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.3 deste Edital;
- 12.5 Não haverá segunda chamada para as provas, ficando o Candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo;
- 12.6 Durante a Aplicação da Prova, os fiscais informarão o tempo de sua realização;
- 12.7 Para responder à Prova, o Candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o seu desconhecimento;
- 12.8 Não será admitida durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folheto, sendo vedado ao Candidato o uso de qualquer material escrito;

- 12.9 Após resolver as questões da Prova o Candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas, sendo de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento e a devolução ao Fiscal de Sala;
- 12.10 A Folha de Respostas é o documento oficial para correção dos resultados marcados pelo Candidato, que é o responsável pela sua entrega ao fiscal da sala, após concluir as Provas. A não devolução da mesma eliminará o Candidato da Seleção;
- 12.11 Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul;
- 12.12 Não será responsabilidade do Fiscal ou autoridades presentes interpretar qualquer Instrução ou repassar informações sobre critérios de avaliação contidos nos Cadernos de Provas ou Folhas de Respostas;
- 12.13 Não haverá substituição da Folha de Respostas em hipótese alguma;
- 12.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de Candidato da sala de provas;
- 12.15 A Prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas;
- 12.16 O Candidato somente poderá deixar o local da prova objetiva depois de decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o caderno de questões;
- 12.17 O Candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala no mínimo 02 (duas) horas, devendo, obrigatoriamente, devolver ao Fiscal de Sala a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada;
- 12.18 A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação da prova objetiva, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, e na presença de todos os Candidatos;
- 12.19 O Candidato, ao terminar a Prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala para devolução do Caderno de Provas e da Folha de Respostas e para saída da sala;
- 12.20 Após a abertura do Malote de Provas, o Candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura;
- 12.21 Durante a realização da Prova não será permitido ao Candidato porte ou uso de relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, lenços, adornos, óculos escuros, celulares, pagers, bips, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico;
- 12.22 O Candidato deverá colocar em sacola plástica, recebida para tal fim, todos os pertences eletrônicos desligados e o celular com a bateria desacoplada, acondicionando-a embaixo da sua carteira, sob sua responsabilidade. O Candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- 12.23 É vedado o ingresso de Candidato portando armas de qualquer tipo, nos locais de realização das provas, mesmo que possua o respectivo porte, não sendo possível o acautelamento da arma no local de realização da prova. O candidato flagrado com qualquer armamento será eliminado da Seleção.
- 12.24 A AIETEC e o Ministério Público não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos dos Candidatos ocorridos nos locais de realização das Provas, nem por danos neles causados;
- 12.25 Como critério de segurança, a AIETEC poderá submeter a todos os Candidatos, antes, e durante a realização das Provas ao detector de Metais e a Coleta da Impressão Digital.

### **13 DA ELIMINAÇÃO**

- 13.1 Será eliminado e desclassificado do Processo Seletivo o Candidato que incorrer nas seguintes situações:
  - a) deixar o local de realização das provas sem a devida autorização ou antes do tempo mínimo determinado para sua saída;
  - b) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
  - c) proceder de forma a tumultuar a realização das provas;
  - d) estabelecer comunicação com outros Candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
  - e) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
  - f) for surpreendido portando ou manuseando aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto não permitido, nas dependências do estabelecimento, durante a realização da prova objetiva;
  - g) não devolver a Folha de Respostas ao término da realização da sua Prova;
  - h) deixar de atender às normas contidas no Caderno de Questões, Folhas de respostas e Manuais de Aplicação e às demais orientações expedidas pela Organizadora da Seleção;
  - i) não atingir, na prova, a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;



- j) Obtiver nota zero no conjunto de questões da prova objetiva.
- 13.2 Os dois últimos Candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de encerramento de Aplicação, havendo recusa do Candidato em fazê-lo, o fiscal de sala deverá fazer constar do Relatório de Ocorrências.

#### **14 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR**

- 14.1 O **Gabarito Preliminar** será divulgado após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico [www.aietec.com.br](http://www.aietec.com.br), e caberá recurso desta publicação, nos termos do item 16 deste Edital.

#### **15 DO PROCESSAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

- 15.1 A Prova Objetiva é de caráter eliminatório e classificatório e será processada observando-se os pesos e número de questões constantes da Tabela 10.1;
- 15.2 Cada questão terá 05 (cinco) alternativas, com apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 00 (zero) às questões objetivas com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis;
- 15.3 Será habilitado no Processo Seletivo para a Função de Estagiário do Curso de Direito o Candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento do total de pontos da Prova Objetiva;
- 15.4 Será eliminado do Processo Seletivo o Candidato que obtiver nota (zero) no conjunto de questões das Provas Objetivas;
- 15.5 Será eliminado o Candidato que obtiver nota 00 (zero) no conjunto de questões das Provas componentes das Áreas de Conhecimento estabelecidas na Tabela 10.1 deste Edital.

#### **16 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 16.1 Os Candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos;
- 16.2 A Nota Final dos Candidatos habilitados para a Função será a nota obtida na Prova Objetiva;
- 16.3 Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o Candidato que:
- 16.4 tiver a maior nota nas questões de Direito Constitucional e Legislação Especial;
- 16.5 tiver a maior nota nas questões de Direito Penal e Direito Processual Penal;
- 16.6 tiver a maior nota nas questões de Direito Civil e Direito Processual Civil;
- 16.7 tiver a maior nota em Língua Portuguesa;
- 16.8 tiver a maior idade.
- 16.9 Persistindo o empate, a Comissão responsável realizará sorteio;
- 16.10 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens, a saber:
- a) Lista Função/Turno, contendo a classificação de todos os Candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
- b) Lista Função/Turno, contendo a classificação exclusiva dos Candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência em ordem de classificação;
- c) Lista por Função/Turno, contendo a classificação exclusiva dos Candidatos habilitados inscritos como negros em ordem de classificação.

#### **17 DOS RECURSOS**

- 17.1 Caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, à AIETEC, no prazo de **02 (dois)** dias úteis da publicação da decisão objeto do recurso, contra as questões da Prova objetiva e do Gabarito Preliminar e Notas da Prova Objetiva;
- 17.2 As datas e prazos para o recurso acima serão devidamente informadas no momento da divulgação do Comunicado que antecede o evento;
- 17.3 Os recursos deverão ser encaminhados conforme orientação a ser publicada em Comunicado disponibilizado no site [www.aietec.com.br](http://www.aietec.com.br) e somente serão apreciados quando expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo;
- 17.4 Admitir-se-á um único recurso por Candidato, para cada evento referido que deverão ser apresentados de forma individual e devidamente fundamentados com citação da bibliografia, quando necessário;
- 17.5 Não será analisado o Recurso
- a) manuscrito;

- b) sem assinatura do requerente;
  - c) sem os dados cadastrais solicitados;
  - d) que não apresente justificativa;
  - e) recursos coletivos;
  - f) apresentado em conjunto com outros Candidatos, isto é, recurso coletivo;
  - g) encaminhado por e-mail, fax, telegrama ou por outra forma diferente da definida neste Edital;
  - h) entregue fora de prazo.
- 17.6 Após a análise dos Recursos dos gabaritos preliminarmente divulgados, se fará a publicação dos Gabaritos Definitivos, que poderão estar retificados ou ratificados, para publicação da Nota da Prova de Objetiva;
- 17.7 O efeito da anulação de questão ou troca de gabarito, quando acatado pela Banca de Avaliação da AIETEC, será estendido para todos os Candidatos a ela submetidos, independentemente de o Candidato ter ou não ter interposto Recurso;
- 17.8 Acatado o Recurso, quanto ao gabarito, a questão impugnada será anulada e o ponto a ela atribuído será considerado para todos os Candidatos;
- 17.9 A fase recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que os mesmos serão desconsiderados quando da análise. Se apresentado recurso nesta situação, serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao Candidato;
- 17.10 Os resultados das análises de cada Recurso, se Deferido ou Indeferido, serão divulgados no site [www.aietec.com.br](http://www.aietec.com.br);
- 17.11 A Banca Examinadora da empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## **18 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

- 18.1 O Resultado Final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Procurador Geral de Justiça do Estado da Bahia e disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br) e [www.aietec.com.br](http://www.aietec.com.br), em três listas, sendo: a primeira por Função, em ordem classificatória, com pontuação, contendo a classificação de todos os Candidatos, inclusive a de pessoas com deficiência e Candidatos autodeclarados negros; a segunda somente com a classificação dos Candidatos com deficiência e a terceira somente com os Candidatos autodeclarados negros.

## **19 DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERTINENTES PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO**

- 19.1 O Candidato aprovado que houver optado por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá, até as **18h do segundo dia útil após a publicação do resultado final**, protocolizar, na sede do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, situada na Rua Pedro Américo, nº 13, Jardim Baiano, Salvador/BA, relatório médico que afirme a existência da deficiência e que ela não impede o regular exercício das atividades próprias do pretendido estágio, especificando ainda o código CID (Classificação Internacional de Doenças) relativo à apontada deficiência;
- 19.1.1 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando, então, o Candidato à ampla concorrência;
- 19.1.2 Não sendo apresentado o relatório médico no prazo estabelecido no subitem 18.1, o Candidato será considerado como sem deficiência, sem direito à reserva de vaga, passando à ampla concorrência;
- 19.1.3 Não haverá devolução do relatório médico e não serão fornecidas cópias dos mesmos;
- 19.2 Os Candidatos não qualificados como pessoas com deficiências serão excluídos da listagem de vaga própria, permanecendo apenas na listagem de classificação geral, caso não tenham sido eliminados do Processo Seletivo;
- 19.3 O Candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para a investidura na função de Estagiário do Curso de Direito Incompleto, os seguintes documentos:
- 19.3.1 original do comprovante de matrícula, que demonstre estar cursando, no mínimo e de acordo com as pertinentes grades curriculares, o semestre correspondente à metade do respectivo curso de Bacharelado em Direito de uma das **Instituições de Ensino Superior conveniada com o Ministério Público do Estado da Bahia**;
- 19.3.2 original do histórico escolar do curso de Bacharelado em Direito;
- 19.3.3 original de Certificado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública;
- 19.3.4 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

- 19.3.5 original de atestado de boa conduta firmado por 02 (dois) professores do Curso de Direito ao qual está vinculado;
- 19.3.602 (duas) fotografias 3x4 iguais e recentes;
- 19.3.702 (duas) cópias da cédula de identidade e do CPF;
- 19.3.802 (duas) cópias de comprovante de residência;
- 19.3.902 (duas) cópias de comprovante de conta corrente do Banco Bradesco.
- 19.4 Deverá, também, firmar, consoante modelo apresentado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, as seguintes declarações:
- 19.4.1 declaração de que não desempenha qualquer função, emprego ou função, inclusive de estágio, e que não exerce atividades em outro ramo do Ministério Público, na advocacia pública ou privada, bem como no Poder Judiciário ou nas Polícias Civil, Federal ou Militar;
- 19.4.2 declaração sobre a necessidade de auferir auxílio para deslocamento.
- 19.5 A convocação para apresentação da referida documentação será publicada na página eletrônica: <http://www.mpba.mp.br/institucional/ceaf/estagios>;
- 19.6 O prazo para apresentação da referida documentação é peremptório; o não comparecimento para apresentação da documentação acarretará a desclassificação do Candidato no certame;
- 19.7 O Candidato que não desejar assumir a vaga que lhe foi ofertada poderá, dentro do prazo estabelecido na convocação, solicitar que seu nome seja remanejado para o final da lista de classificados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade do presente processo seletivo.

## **20 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

- 20.1 A investigação social possui caráter eliminatório e tem por objetivo verificar se o Candidato possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes à função de Estagiário dessa Instituição;
- 20.2 A investigação social ocorrerá após a homologação do resultado do Processo Seletivo, constante do item 17 deste Edital;
- 20.3 A Comissão instituída para realizar a investigação social dos Candidatos terá ampla autonomia para requisitar de quaisquer fontes as informações necessárias sobre a vida pregressa e a personalidade dos Candidatos.

## **21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Ministério Público do Estado da Bahia no endereço eletrônico [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br);
- 21.2 O Candidato que atender à convocação, mas não iniciar as atividades da Função de estagiário na data estabelecida será considerado desistente;
- 21.3 A eliminação do Candidato habilitado, bem como sua desistência, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade do Processo Seletivo;
- 21.4 O Estágio será regido pelas normas constantes da Lei Complementar Estadual nº 11/96, com alterações promovidas pela Lei Complementar Estadual nº 17/2002, Lei nacional 11.788/08, Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 019/2010, alterada pelas Resoluções nº 067/2010, nº 021/2013, nº 022/2015, nº 129/2015 e nº 162/2015, do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia;
- 21.5 A seleção para Estagiário do Ministério Público terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado da data de homologação do resultado do Processo Seletivo, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período;
- 21.6 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada;
- 21.7 Ao efetuar a sua inscrição, o Candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente;
- 21.8 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do Candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição;
- 21.9 Não será fornecido ao Candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a publicação do resultado final que será divulgado no endereço eletrônico [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br);
- 21.10 A inobservância, por parte do Candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência;

- 21.11 A AIETEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo;
- 21.12 O Candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, durante a realização do certame, poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio Candidato, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Função e número de Inscrição;
- 21.13 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva e demais eventos. O Candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital;
- 21.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, ouvido a AIETEC.
- 21.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, 24 de setembro de 2018.

**EDIENE SANTOS LOUSADO**  
Procuradora-Geral de Justiça

## ANEXO I

---

### DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

---

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A FUNÇÃO ESTAGIÁRIO - DIREITO INCOMPLETO

---

• **LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de textos informativos de variada tipologia, extraídos de livros e periódicos contemporâneos — textos verbais, mistos (verbais e não verbais). Classes de palavras e suas flexões nominais e verbais. Emprego das classes gramaticais nominais e verbais; uso dos tempos e modos verbais. Elementos circunstanciais e suas modalidades. Palavras de conexão intervocabular e interoracional e suas relações no contexto, como articuladores, conectores e operadores argumentativos. Coesão e coerência. Sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Crase. Frase, oração e período. Frase nominal e verbal. Elementos constituintes da oração e suas funções morfossintáticas. Processo de coordenação: paralelismo de construção; relação de catataxe e parataxe. Processo de subordinação: suas relações de dependência e de interdependência; relação de hipotaxe. Orações coordenadas e subordinadas (desenvolvidas e reduzidas). Semântica: denotação, conotação, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, hiponímia e hiperonímia. Figuras de linguagem. Níveis de linguagem e funções da linguagem. Formas de discurso. Pontuação: seus recursos expressivos e sintático-semânticos. Formação de palavras: processos. Ortografia e acentuação gráfica.

• **CONHECIMENTOS JURÍDICOS:**

**a) DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL:** Dolo. Conceito. Teorias. Elementos do dolo. Espécies e outros elementos subjetivos. Erro de tipo. Conceito. Erro de tipo permissivo. Erro de tipo escusável e inescusável. Crime culposo. Erro acidental. Erro provocado por terceiro. Erro sobre o objeto. Erro na execução. Resultado diverso do pretendido. Erro e relação de causalidade. Antijuridicidade. Conceito. Formas. Causas de justificação. Os excessos. Consentimento do ofendido. Teoria da adequação social e o princípio da insignificância. Princípio da culpabilidade. Responsabilidade objetiva. Crimes qualificados pelo resultado. Crime preterdoloso. Culpabilidade. Teorias. Conceito. Elementos. Imputabilidade. Conceito. Causas de exclusão. Imputabilidade diminuída. Imputação objetiva. Embriaguez. Actio libera in causa. Emoção e paixão. Consciência da ilicitude. Conceitos e teorias. Erro e proibição. Conceito e formas. Distinção entre erro de proibição e erro de tipo. Erro de proibição vencível e erro de proibição invencível. Exigibilidade de comportamento conforme o direito. Princípios gerais. Coação moral irresistível. Obediência hierárquica. Estrutura do crime culposo. Princípio da confiança. Estrutura do crime omissivo. Crime omissivo próprio. Crime comissivo por omissão. Tipo subjetivo nos crimes omissivos. Tentativa. Conceito. Natureza e elementos. Crime tentado, crime consumado e exaurimento. Formas de tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Crime impossível e delito putativo. Arrependimento posterior. Concurso de pessoas. Concurso necessário e concurso eventual. Autoria e participação. Autoria mediata e autoria colateral. Circunstâncias comunicáveis e incommunicáveis. Natureza jurídica do concurso e da participação. Da cooperação dolosamente distinta. Punibilidade. Teoria da pena. Espécies. Fundamentos, fins e conceito da pena. Classificação das penas. Penas privativas de liberdade e restritivas de direito. Pena de multa. Regimes. Detração penal. Medidas de segurança. Aplicação da pena. Técnica de fixação da sanção penal. Circunstâncias judiciais. Conceito e classificação. Sursis. Concurso de crimes. Concurso material, concurso formal e crime continuado. Condições objetivas de punibilidade e condições de procedibilidade. Escusas absolutórias. Extinção da punibilidade. Conceito. Momento da ocorrência e efeitos da sua extinção. Ação penal. Espécies. Crime complexo. Prescrição.

Espécies. Prazos. Características. Perdão judicial. Conceito. Natureza jurídica. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra os costumes. Falsidade de títulos e outros papéis públicos, falsidade documental e outras falsidades. Crimes contra a administração pública. Lei nº 9.983/00. Lei nº 10.028/00. Lei Antidrogas. Lei 11.343/2006. Crimes hediondos. Lei nº 8.072/90. Execução Penal. Direitos e Deveres do Sentenciado. Objeto e Aplicação da Lei Penal. Livramento Condicional. Reabilitação. Sistemas de investigação criminal: sujeitos, objeto e atos. O contraditório e a ampla defesa na investigação criminal. A investigação criminal e o Ministério Público. Inquérito Policial: conceito, características, natureza jurídica e espécies. O início do inquérito policial. As diligências policiais. O sigilo e a incomunicabilidade do indiciado. O trancamento do inquérito policial. Arquivamento e desarquivamento. O valor probatório dos atos investigatórios e dos elementos colhidos na fase investigatória. Vícios e nulidades no inquérito policial. Indiciamento. Prazo para encerramento. A fase policial nas infrações penais de menor potencial ofensivo. Ação penal: conceito, natureza jurídica e classificações. Ação penal pública e ação penal de iniciativa privada. Conceito, legitimidade, espécies e princípios. A representação do ofendido e a requisição do Ministro da Justiça. A denúncia: conceito, requisitos, prazo, aditamento. A queixa: requisitos, titulares e prazo. A intervenção do Ministério Público na ação penal de iniciativa privada. Renúncia, perdão, preempção e decadência. Condições da ação e pressupostos processuais. O recebimento e a rejeição da peça acusatória. Jurisdição: conceito, características, princípios, formas, objeto. Órgãos. Competência penal: conceito. Critérios determinadores e causas modificadoras da competência de foro e do juízo. A conexão e a continência. O desaforamento. A perpetuatio jurisdictionis. Crimes contra a honra e a exceção da verdade na competência por prerrogativa de função. As disposições especiais. A competência funcional. Conflito de competência. Sujeitos processuais: Ministério Público, juiz, acusado, defensor, assistente. Atos processuais: conceito, classificação, forma, tempo, lugar, prazos. Preclusão. Atos das partes, do Juiz, dos auxiliares da Justiça e de terceiros. Atos simples, complexos e compostos. Atos de comunicação processual: espécies e formas. A revelia no processo penal. Da prova: conceito, objetivo, objeto, fontes e elementos. Classificação e princípios. Os meios de prova em espécie previstos no Código de Processo Penal e em leis extravagantes. O ônus da prova no processo penal. A prova emprestada. Provas admissíveis e provas proibidas. Provas direta e indireta. Sistemas de apreciação ou avaliação das provas. O princípio do livre convencimento. A iniciativa instrutória do Juiz de Direito. A prisão provisória: conceito e espécies. A prisão provisória e a Constituição Federal. O princípio da presunção de inocência. A liberdade provisória: conceito e espécies. Relaxamento e revogação da prisão: distinção. A liberdade provisória e a Constituição Federal. Procedimento Comum: ordinário, sumário e sumariíssimo. O procedimento para os crimes dolosos contra a vida e conexos. Os procedimentos especiais previstos no Código de Processo Penal e em leis extravagantes. Emendatio libelli e mutatio libelli. A suspensão condicional do processo. Os Juizados Especiais Criminais. Nulidades: conceito, classificações e sistema legal. Princípios. As nulidades previstas no Código de Processo Penal. Nulidades absoluta e relativa. A anulabilidade. As irregularidades. A inexistência jurídica. Arguição, saneamento e efeitos. Prazos. Recursos: conceito, natureza jurídica, princípios gerais e específicos, classificações, efeitos e extinção. O direito intertemporal. Reformatio in pejus e reformatio in melius. O duplo grau de jurisdição. Juízo de admissibilidade e juízo de mérito. Recursos em espécie previstos no Código de Processo Penal e em leis extravagantes. Os recursos constitucionais. As ações autônomas de impugnação: Habeas Corpus. Revisão criminal. Mandado de segurança em matéria criminal.

**b) DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Capacidade; Negócio e Ato Jurídico: noções básicas, seus defeitos e consequências; Casamento, união estável, filiação, alimentos; Divórcio; Investigação de paternidade; Da proteção da pessoa dos filhos; Poder familiar: suspensão e extinção; Tutela e Curatela; Lei de Registros Públicos: Lei nº 6.015/73 (Art. 1º a Art. 121 e Art. 182 a 226); Princípios do processo civil; Pressupostos processuais e condições da ação; Jurisdição e competência; Principais atos processuais: petição inicial, citação, contestação, exceções, reconvenção, sentença; O Ministério Público e o processo civil - agente e interveniente; Procedimentos de jurisdição voluntária, alvará; Lei da Ação Civil Pública: Lei nº 7.347/85.

**c) DIREITO CONSTITUCIONAL:** Título II - Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Capítulo II - Dos Direitos Sociais. Capítulo III - Da Nacionalidade. Capítulo IV - Dos Direitos Políticos. Capítulo V - Dos Partidos Políticos. Título III - Capítulo VII - Da Administração Pública. Seção I - Disposições Gerais; Seção II - Dos Servidores Públicos. Título IV- Capítulo III - Do Poder Judiciário. Capítulo IV - Seção I - Do Ministério Público. Seção II - Da Advocacia Pública. Seção III - Da Advocacia e da Defensoria Pública. Título VIII - Capítulo I - Disposição Geral. Capítulo II - Seção I - Disposições Gerais. Seção II - Da Saúde. Capítulo VI - Do Meio Ambiente. Capítulo VII - Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso.

**d) LEGISLAÇÃO ESPECIAL:** Código de Defesa do Consumidor: Lei nº 8.078/90. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei Nº 8.069/90. Estatuto do Idoso: Lei Nº 10.741/2003. Arbitragem: Lei Nº 9.307/96; Crimes Ambientais: Lei Nº 9.605/98; Improbidade Administrativa: Lei Nº 8.429/92.

**Obs: As eventuais alterações das leis que fazem parte dos Conteúdos Programáticos serão consideradas, desde que as mudanças tenham ocorrido até a data de publicação deste Edital.**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Eventos</b>	<b>Datas</b>
1. Publicação do Edital	25/09/2018
<b>Etapa Isenção</b>	
Prazo para realização da Solicitação da Isenção da taxa de Inscrição	25/09 a 27/09/2018
Publicação do Deferimento e Indeferimento da solicitação de isenção da taxa de Inscrição	10/10/2018
Recurso da publicação da publicação do Deferimento e Indeferimento da Isenção	De 10/10 a 11/10/2018
Último dia para impressão do Boleto e pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos cuja solicitação foi INDEFERIDA	26/10/2018
<b>Etapa Inscrição</b>	
Prazo para realização das Inscrições	25/09 a 25/10/2018
2. Último dia para impressão do Boleto e pagamento da Taxa de Inscrição	26/10/2018
3. Publicação do Deferimento e Indeferimento das Inscrições	07/11/2018
<b>Das Provas</b>	
4. Convocação para Provas	Data provável de 26/11/2018
5. Aplicação das Provas	02/12/2018
6. Publicação dos Gabaritos Preliminares	03/12/2018
7. Prazo de Recurso do Gabarito Preliminar	03 e 04/12/2018
8. Publicação do parecer coletivo da Etapa Gabarito Preliminar (Deferimento e Indeferimento das solicitações)	12/12/2018
9. Publicação das Notas da Prova Objetiva e Folhas Objetivas	14/12/2018
10. Prazo de Recurso da Publicação das Notas da Prova Objetiva	14 e 17/12/2018
11. Publicação do parecer coletivo da Etapa – Notas Objetivas	20/12/2018
12. Publicação do Resultado Final	18/12/2018